

MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR



ELEIÇÕES
AUTÁRQUICAS 2025
12 DE OUTUBRO

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS
12 DE OUTUBRO DE 2025 (domingo)

FREGUESIA DE MONTARGIL

ALVARÁ

NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DAS MESAS DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO

---- HUGO LUÍS PEREIRA HILÁRIO, Presidente da Câmara Municipal de PONTE DE SOR, **nomeia e faz público**, nos termos do artigo 79º., da LEOAL*, de 14 de agosto de 2001, artigo com nova redação dada pelo artigo 4º., da Lei Orgânica nº. 1/2021, de 04 de junho, e com referência aos cargos a desempenhar, os cidadãos abaixo indicados, para **Membros da Mesa da SECÇÃO DE VOTO N.º. 1**, da Assembleia de Voto **DA FREGUESIA DE MONTARGIL**, deste Município. -----

MESA DA SECÇÃO DE VOTO N.º. 1

(LOCAL: ESCOLA BÁSICA DE MONTARGIL – EDIFÍCIO DE 2 PISOS)

CARGO	NOME
Presidente	ANTÓNIO MANUEL MAGALHÃES PRATES
Vice-Presidente	JOAQUINA MARIA DE CARVALHO MARTINS
Secretário	SÉRGIO MIGUEL DE ANDRADE COURINHA MENDES
Escrutinador	BRUNO AUGUSTO CESÁRIO SILVA
Escrutinador	PEDRO MIGUEL REBOCHO

Paços do Município de Ponte de Sor, 29 de setembro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal,

Hugo Luís Pereira Hilário

NOTA: Para efeitos do disposto no artigo 79º., da LEOAL*, de 14 de agosto, com nova redação dada pelo artigo 4º., da Lei Orgânica nº. 1/2021, de 04 de junho, **deve ser enviada até ao 12º. dia anterior ao DIA DA ELEIÇÃO**, cópia deste **ALVARÁ** às respetivas Juntas de Freguesia. O presente **ALVARÁ** também é enviado aos cidadãos acima nomeados, bem como inserido no site da Internet do Município de Ponte de Sor em www.cm-pontedesor.pt menu “viver|município|atos eleitorais|eleições autárquicas 2025”, e afixado à porta do Edifício desta Câmara Municipal e nos lugares públicos do costume.

* **LEOAL** - Lei Eleitoral dos Órgãos das Autarquias Locais – Artº. 1º., nº. 1, da Lei Orgânica nº. 1/2001, de 14 de agosto.

AL-9

MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR



ELEIÇÕES
AUTÁRQUICAS 2025
12 DE OUTUBRO

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS
12 DE OUTUBRO DE 2025 (domingo)

FREGUESIA DE MONTARGIL

ALVARÁ

**NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DAS MESAS DAS
ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO**

--- HUGO LUÍS PEREIRA HILÁRIO, Presidente da Câmara Municipal de PONTE DE SOR, **nomeia e faz público**, nos termos do artigo 79º., da LEOAL*, de 14 de agosto de 2001, artigo com nova redação dada pelo artigo 4º., da Lei Orgânica nº. 1/2021, de 04 de junho, e com referência aos cargos a desempenhar, os cidadãos abaixo indicados, para **Membros da Mesa da SECÇÃO DE VOTO N.º. 2**, da Assembleia de Voto **DA FREGUESIA DE MONTARGIL**, deste Município. -----

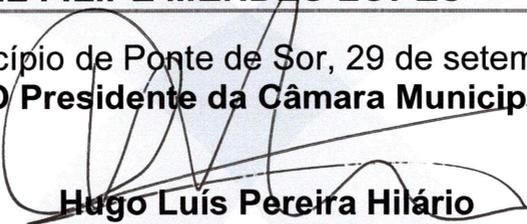
MESA DA SECÇÃO DE VOTO N.º. 2

(LOCAL: ANTIGA ESCOLA BÁSICA DE FOROS DE MOCHO)

CARGO	NOME
Presidente	MANUEL ILDEFONSO NOGUEIRA MARTINS
Vice-Presidente	LUÍSA MARIA FERREIRA DOS REIS CAIXEIRO
Secretário	EDGAR MIGUEL BRITES NUNES
Escrutinador	ARMINDO MIGUEL FREIRE ANTUNES
Escrutinador	JOEL FILIPE MENDES LOPES

Paços do Município de Ponte de Sor, 29 de setembro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal,

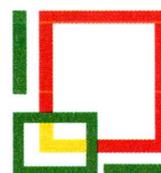

Hugo Luís Pereira Hilário

NOTA: Para efeitos do disposto no artigo 79º., da LEOAL*, de 14 de agosto, com nova redação dada pelo artigo 4º., da Lei Orgânica nº. 1/2021, de 04 de junho, **deve ser enviada até ao 12º. dia anterior ao DIA DA ELEIÇÃO**, cópia deste **ALVARÁ** às respetivas Juntas de Freguesia. O presente **ALVARÁ** também é enviado aos cidadãos acima nomeados, bem como inserido no site da Internet do Município de Ponte de Sor em www.cm-pontedesor.pt menu “viver|município|atos eleitorais|eleições autárquicas 2025”, e afixado à porta do Edifício desta Câmara Municipal e nos lugares públicos do costume.

* **LEOAL** - Lei Eleitoral dos Órgãos das Autarquias Locais – Artº. 1º., nº. 1, da Lei Orgânica nº. 1/2001, de 14 de agosto.

AL-9

MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR



ELEIÇÕES
AUTÁRQUICAS 2025
12 DE OUTUBRO

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS
12 DE OUTUBRO DE 2025 (domingo)

FREGUESIA DE MONTARGIL

ALVARÁ

NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DAS MESAS DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO

---- **HUGO LUÍS PEREIRA HILÁRIO**, Presidente da Câmara Municipal de PONTE DE SOR, **nomeia e faz público**, nos termos do artigo 79º., da LEOAL*, de 14 de agosto de 2001, artigo com nova redação dada pelo artigo 4º., da Lei Orgânica nº. 1/2021, de 04 de junho, e com referência aos cargos a desempenhar, os cidadãos abaixo indicados, para **Membros da Mesa da SECÇÃO DE VOTO N.º. 3**, da Assembleia de Voto **DA FREGUESIA DE MONTARGIL**, deste Município. -----

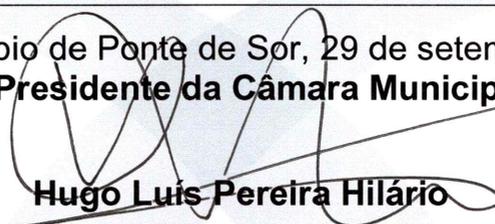
MESA DA SECÇÃO DE VOTO N.º. 3

(LOCAL: ANTIGA ESCOLA BÁSICA DE VALE DE VILÃO)

CARGO	NOME
Presidente	NEUZA PRATES CANDEIAS
Vice-Presidente	CUSTÓDIO NOGUEIRA ALVES
Secretário	CARINA ISABEL DE MOURA CONSTANTINO VELUDO
Escrutinador	JOÃO MANUEL PRATES FORTIO
Escrutinador	DOMINIC CONSTANTIN TUDOSE

Paços do Município de Ponte de Sor, 29 de setembro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal,


Hugo Luís Pereira Hilário

NOTA: Para efeitos do disposto no artigo 79º., da LEOAL*, de 14 de agosto, com nova redação dada pelo artigo 4º., da Lei Orgânica nº. 1/2021, de 04 de junho, **deve ser enviada até ao 12º. dia anterior ao DIA DA ELEIÇÃO**, cópia deste **ALVARÁ** às respetivas Juntas de Freguesia. O presente **ALVARÁ** também é enviado aos cidadãos acima nomeados, bem como inserido no site da Internet do Município de Ponte de Sor em www.cm-pontedesor.pt menu “viver|município|atos eleitorais|eleições autárquicas 2025”, e afixado à porta do Edifício desta Câmara Municipal e nos lugares públicos do costume.

* **LEOAL** - Lei Eleitoral dos Órgãos das Autarquias Locais – Artº. 1º., nº. 1, da Lei Orgânica nº. 1/2001, de 14 de agosto.

AL-9

MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR



ELEIÇÕES
AUTÁRQUICAS 2025
12 DE OUTUBRO

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

12 DE OUTUBRO DE 2025 (domingo)

FREGUESIA DE MONTARGIL

ALVARÁ

**NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DAS MESAS DAS
ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO**

--- **HUGO LUÍS PEREIRA HILÁRIO**, Presidente da Câmara Municipal de PONTE DE SOR, **nomeia e faz público**, nos termos do artigo 79º., da LEOAL*, de 14 de agosto de 2001, artigo com nova redação dada pelo artigo 4º., da Lei Orgânica nº. 1/2021, de 04 de junho, e com referência aos cargos a desempenhar, os cidadãos abaixo indicados, para **Membros da Mesa da SECÇÃO DE VOTO Nº. 4**, da Assembleia de Voto **DA FREGUESIA DE MONTARGIL**, deste Município. -----

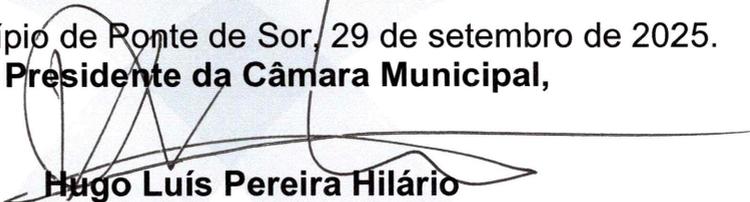
MESA DA SECÇÃO DE VOTO Nº. 4

(LOCAL: ANTIGA ESCOLA BÁSICA DE FARINHA BRANCA)

CARGO	NOME
Presidente	LUÍS MANUEL LOPES CALDEIRA
Vice-Presidente	JOSÉ ALBERTO MARTINS BAPTISTA
Secretário	CARLOS MANUEL RODRIGUES DE OLIVEIRA
Escrutinador	BRUNO ALEXANDRE PRATES PIRES
Escrutinador	GONÇALO RODRIGO NOGUEIRA LOPES

Paços do Município de Ponte de Sor, 29 de setembro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal,


Hugo Luís Pereira Hilário

NOTA: Para efeitos do disposto no artigo 79º., da LEOAL*, de 14 de agosto, com nova redação dada pelo artigo 4º., da Lei Orgânica nº. 1/2021, de 04 de junho, **deve ser enviada até ao 12º. dia anterior ao DIA DA ELEIÇÃO**, cópia deste **ALVARÁ** às respetivas Juntas de Freguesia. O presente **ALVARÁ** também é enviado aos cidadãos acima nomeados, bem como inserido no site da Internet do Município de Ponte de Sor em www.cm-pontedesor.pt menu "viver|município|atos eleitorais|eleições autárquicas 2025", e afixado à porta do Edifício desta Câmara Municipal e nos lugares públicos do costume.

* **LEOAL** - Lei Eleitoral dos Órgãos das Autarquias Locais – Artº. 1º., nº. 1, da Lei Orgânica nº. 1/2001, de 14 de agosto.

AL-9